



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

082

MUNICIPAL DE GARÇA

24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1990

PRESIDENTE: ANDRÉ LUIS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA

No dia e horário previamente anunciados, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: André Luis Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, José Alcides Faneon, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olivio Turatto, Valdemar Zimiani e Yoshiyasu Kakudate, totalizando 12 dos Srs. Edis.

Tendo havido numero legal para o inicio dos trabalhos, de conformidade com o paragrafo 2º do artigo 117 do Regimento Interno e considerando válida a chamada inicial, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, passando a seguir para a ORDEM DO DIA.

**ITEM ÚNICO** - Entra em 1ª discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 115/90, do Executivo Municipal, criando a receita e fixando a despesa do Município de Garça, em 1 bilhão, 816 milhões e 572 mil cruzeiros, incluindo a peça orçamentária do SAAE.

O sr. Presidente, na sequência, disse: "Informamos que a Comissão de Finanças, decorrido o prazo legal, deixou de emitir parecer."

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do presente projeto, no que foi aprovado por unanimidade.

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a Tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Como Presidente da Comissão de Finanças, devo informar que a Comissão está trabalhando no Código Tributário e no Orçamento. Ainda não chegamos a complementar o Parecer do Orçamento, embora já tenhamos muitos pontos discutidos e decididos e achamos por bem não dar o parecer do orçamento, sem votar o Código Tributário, porque o Orçamento tem receitas do Código Tributário já incluídas nele. Não achamos que seria legal votarmos o Orçamento sem termos ainda a possibilidade das receitas nele inseridas, serem aprovadas. De qualquer forma, damos o Parecer contrário, principalmente por esse motivo. Sustentamos não ser legal votarmos o Orçamento antes da aprovação do Cod. Tributário!"

Não havendo mais Vereadores solicitando a palavra, o Sr. Presidente passou então para a votação do Projeto de Lei nº 115/90.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu que fossem colocados em votação apenas os artigos, sendo essa solicitação aprovada por unanimidade de votos.

Antes da votação, o Sr. Presidente informou a Casa que, nos termos do artigo 192 do Regimento Interno, em 1ª discussão e votação, referido Projeto pode receber emendas pelos srs. Vereadores, os quais terão 10 minutos para justificá-las. Por sua vez, a Comissão de Finanças deverá exarar parecer sobre as emendas apresentadas, conforme dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 192 do Regimento Interno. Entretanto, deve ser lembrado que não serão consideradas emendas contrárias a dispositivos constitucionais.

Passou-se então a votação do Projeto de Lei nº 115/90, sendo votados seus artigos e anexos além do Orçamento do SAAE, que teve inicialmente aprovado o Decreto nº 4.193/90, do Sr. Prefeito Municipal, estipulando a receita e fixando a despesa da Autarquia e na sequência sendo votados os respectivos anexos.

O Projeto de Lei nº 115/90 foi aprovado por maioria de votos, sendo então declarado aprovado pelo Sr. Presidente, em PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Encerrada a Ordem do Dia, e observando não haver oradores inscritos em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Eu, Luiz Kunita, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Sr. Presidente.

André Luis Gavioli Rodrigues  
PRESIDENTE

Luiz Kunita  
SECRETÁRIO